



RESOLUÇÃO SMF N.º 2492 31 DE JANEIRO DE 2007.

Institui calendário de pagamentos a fornecedores e prestadores de serviço no âmbito da Administração Direta e Indireta, do Município do Rio de Janeiro, conforme delegação contida no Art. 21, do Decreto N.º 27.562 de 26 de janeiro de 2007.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Os pagamentos à conta do orçamento de 2007, no âmbito da Administração Direta e Indireta, com exceção das despesas compulsórias, deverão ser efetuados nos dias 10, 20 e 30 de cada mês, ou no primeiro dia útil subsequente a eles.

Parágrafo primeiro - As datas de pagamento serão publicadas no Diário Oficial do Município.

Parágrafo segundo - As referências a serem adotadas pelo Tesouro Municipal ou órgão equivalente na Administração Indireta serão as seguintes:

Data da entrada da liquidação no Tesouro Municipal ou Data de pagamento equivalente na Administração Indireta

Dias 01 a 10

Dia 20 do mês vigente

Dias 11 a 20

Dia 30 do mês vigente

Dias 21 a 30

Dia 10 do mês
subsequente

Art. 2º - A partir de 01 de março de 2007, os pagamentos serão efetuados somente em conta corrente aberta no Banco BMG S/A, conforme Contrato Nº 153/2006-SMF, decorrente da licitação – CEL/SMF – PR 04/2006.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

FRANCISCO DE ALMEIDA E SILVA

D.O.RIO de 01/02/2007